



ASSUNTO	APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 06 A 09 DE ABRIL DE 2020.
DELIBERAÇÃO Nº 016/2020 – CEF – CAU/RS	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 17 de abril de 2020, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR nº 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UF realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação nº 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS nº 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação nº 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação nº 017/2018 – CEF-CAU/RS.

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 06 a 09 de abril de 2020.



Porto Alegre – RS, 17 de abril de 2020.

Acompanhado dos votos dos conselheiros, Rodrigo Spinelli, José Arthur Fell, Paulo Ricardo Bregatto e Roberta Krahe Edelweiss, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

CLAUDIO FISCHER
Coordenador

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ADRIANA MAURER HORBACH	UNICRUZ	1080654/2020
2	ADRIELI ANDRESSA BALZAN	URI-FW	1082937/2020
3	ALESSANDRA ANDRESSA BLUM	URI-Sto.Ângelo	1081550/2020
4	ALINE NATACHA FISCHBORN DAUDT	UNISINOS	1082283/2020
5	ANA CAROLINE FAVERO DE CASTRO	UNICRUZ	1080631/2020
6	ANA PAULA GREGORIUS	UNIVATES	1081849/2020
7	AUGUSTO OLIVEIRA DIEGUEZ DE FREITAS	PUCRS	1083510/2020
8	BIANCA ODY	UFSM	1077642/2020
9	FAYLO TOMAS RIBEIRO DE MATOS	UNICRUZ	1083761/2020
10	GABRIELA AMARAL URNAU	URI-Santiago	1083416/2020
11	GISELE LUANA AHLERT	UNIVATES	1079737/2020
12	JAÍNE CARVALHO DE ASSIS	UFRGS	1083176/2020
13	JEISON FARIA	UNICRUZ	1084242/2020
14	JULIA MARIA LOURENSINI	UNIVATES	1084410/2020
15	LAURIANE DUARTE BRUM	URI-Santiago	1083529/2020
16	LEONARDO VINICIUS TEIXEIRA	UNICRUZ	1081736/2020
17	LUANA VENESSA DA SILVA FERNANDES	URI-Santiago	1082102/2020
18	MATEUS ZUFFO MELO DA SILVA	UNICRUZ	1082212/2020
19	MAURA ELISA FRITZEN	FEEVALE	1085540/2020
20	PRISCILA BICA KNIERIM	URI-Santiago	1083486/2020
21	SABRINA DA SILVA LEITZKE	URCAMP	1082451/2020
22	THAÍS LETÍCIA OLIVO	UCS	1076404/2020
23	WELLERSON PESSOTTO	URI-FW	1083718/2020
24	WILIAN WEILER	UNICRUZ	1081661/2020